



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº 03/2013



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR faz saber a quem possa interessar que, estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de vagas em seu quadro permanente de pessoal, sujeito ao Regime Jurídico Único (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cajamar), e de acordo com as instruções a seguir:

### CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O concurso de seleção atenderá o cargo de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária mensal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 20,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária mensal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO	53	03	863,90	200 h	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
002	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – CARPINTEIRO	01	-	1087,14	200 h	Ensino Fundamental incompleto e curso profissionalizante na área ou experiência comprovada de 3 anos.	20,00
003	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – ENCANADOR	02	-	1087,14	200 h	Ensino Fundamental incompleto e curso profissionalizante na área ou experiência comprovada de 3 anos.	20,00
004	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PEDREIRO	25	02	1087,14	200 h	Ensino Fundamental incompleto e curso profissionalizante na área ou experiência comprovada de 3 anos.	20,00
005	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PINTOR	03	-	1087,14	200 h	Ensino Fundamental incompleto e curso profissionalizante na área ou experiência comprovada de 3 anos.	20,00
006	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – SERRALHEIRO	03	-	1087,14	200 h	Ensino Fundamental incompleto e curso profissionalizante na área ou experiência comprovada de 3 anos.	20,00

Para os benefícios de Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação, observar o disposto nas leis 1.172/05 e 1.252/07 da Prefeitura do Município de Cajamar.

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 26,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária mensal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
007	OPERADOR DE MÁQUINAS	01	-	1348,05	200 h	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria D.	26,00
008	OPERADOR DE RÁDIO	03	-	1026,25	200 h e/ou regime de escalonamento	Ensino Fundamental Completo. Noções básicas de informática Apresentar Certificado ou Declaração que comprove conhecimento na utilização de equipamentos de rádio comunicação.	26,00

**CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO****Taxa de Inscrição: R\$ 26,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária mensal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
009	TELEFONISTA	05	-	1026,25	180 h	Ensino Fundamental Completo.	26,00

Para os benefícios de Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação, observar o disposto nas leis 1.172/05 e 1.252/07 da Prefeitura do Município de Cajamar.

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO****Taxa de Inscrição: R\$ 32,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária mensal/semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
010	AGENTE DE DEFESA CIVIL – FEMININO	01	-	1348,05	200 h e/ou regime de escalonamento	Ensino Médio completo, com curso técnico com ênfase em primeiros socorros (APH), prevenção e combate a incêndio (PCI), bem como, noções básicas em informática e legislação estadual, federal e municipal. Possuir habilitação na categoria C.	32,00
011	AGENTE DE DEFESA CIVIL – MASCULINO	05	-	1348,05	200 h e/ou regime de escalonamento	Ensino Médio completo, com curso técnico com ênfase em primeiros socorros (APH), prevenção e combate a incêndio (PCI), bem como, noções básicas em informática e legislação estadual, federal e municipal. Possuir habilitação na categoria C.	32,00
012	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	04	-	1348,05	40 h semanais	Ensino Médio completo, Habilitação na Categoria "C".	32,00

Para os benefícios de Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação, observar o disposto nas leis 1.172/05 e 1.252/07 da Prefeitura do Município de Cajamar.

\* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR****Taxa de Inscrição: R\$ 52,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
013	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	-	3860,03	20 h semanais	Curso Superior de Medicina, com especialização em áreas clínicas, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	52,00
014	MÉDICO CLÍNICO – ENDOCRINOLOGISTA	01	-	3860,03	20 h semanais	Curso Superior de Medicina, com especialização em áreas clínicas, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	52,00
015	MÉDICO CLÍNICO – GINECOLOGISTA	01	-	3860,03	20 h semanais	Curso Superior de Medicina, com especialização em áreas clínicas, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	52,00

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR****Taxa de Inscrição: R\$ 52,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
016	MÉDICO CLÍNICO – NEUROLOGISTA	01	-	3860,03	20 h semanais	Curso Superior de Medicina, com especialização em áreas clínicas, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	52,00
017	MÉDICO CLÍNICO – PEDIATRA	01	-	3860,03	20 h semanais	Curso Superior de Medicina, com especialização em áreas clínicas, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	52,00
018	MÉDICO CLÍNICO – PLANTONISTA	04	-	3860,03	20 h semanais	Curso Superior de Medicina, com especialização em áreas clínicas, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	52,00
019	MÉDICO CLÍNICO – REUMATOLOGISTA	01	-	3860,03	20 h semanais	Curso Superior de Medicina, com especialização em áreas clínicas, conforme normatização no Conselho Regional de Medicina, e inscrição no CRM.	52,00

Para os benefícios de Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação, observar o disposto nas leis 1.172/05 e 1.252/07 da Prefeitura do Município de Cajamar.

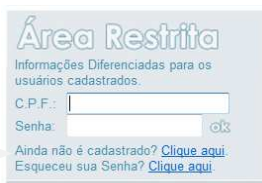
\* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 1. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET.

- 1.1. As inscrições via internet, serão realizadas a partir da 00 h: 01 min. do dia **10 DE DEZEMBRO DE 2013** às 20 h: 59 min. do dia **10 DE JANEIRO DE 2014**.
- 1.2. Acesse o site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).
- 1.3. Para efetuar a inscrição online o candidato precisa ser cadastrado no site, no caso dos candidatos que já prestaram concurso pela Moura Melo o login será o CPF do candidato mais a senha: 123456, podendo assim alterar a mesma após o login.
- 1.4. Se não for cadastrado clique em “Ainda não é cadastrado?” na janela da ÁREA RESTRITA.



- 1.5. Feito o login ou cadastro, localizar o link correspondente ao CONCURSO PÚBLICO ou clique em CONCURSOS na parte superior do site.
- 1.6. Visualize Cargos/Vagas do concurso correspondente e clique em FAZER INSCRIÇÃO.
- 1.7. Confira atentadamente se os dados estão todos corretos e confirme-os.
- 1.8. Em casos de dados incorretos clique em ATUALIZAR DADOS.
- 1.9. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.10. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.11. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.12. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.13. Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
- 1.14. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.

1.15. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

## 2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

2.1. Serão recebidas inscrições pessoalmente. Para tanto, os interessados deverão comparecer, no período de **10 DE DEZEMBRO DE 2013 À 10 DE JANEIRO DE 2014** no Paço Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça Jose Rodrigues do Nascimento 30 – Centro – Cajamar/SP, nos dias úteis de segunda à sexta feira das 9 às 12h e da 13h às 17h, conforme tabela abaixo, mediante o pagamento, em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, da TAXA DE INSCRIÇÃO.

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA	
Praça Jose Rodrigues do Nascimento 30 – Centro – Cajamar/SP	
DIAS	HORÁRIOS
10, 11, 12 e 13/12/2013	9 às 12 horas e 13 às 17 horas.
16, 17, 18, 19 e 20/12/2013	9 às 12 horas e 13 às 17 horas.
21/12/2013 a 05/01/2014	Somente pela internet (recesso fim de ano)
06, 07, 08, 09 e 10/01/2014	9 às 12 horas e 13 às 17 horas.

- 2.2. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional, todos com foto) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhado de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 3.1 Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências para ingressar no cargo público:
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
  - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.
  - Estar em gozo dos direitos políticos;
  - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- 3.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 3.3 A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de CONCURSO PÚBLICO e caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 3.4 A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.5 Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendem aos requisitos do presente Edital.
- 3.6 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

## CAPÍTULO III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de Deficiências.
- O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- No ato de sua inscrição no Concurso Público, na **Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro – Cajamar/SP**, obriga-se o candidato portador de necessidade especial a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999); na inscrição via internet fica o candidato obrigado a enviar os mesmos documentos acima descritos à **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, CEP 09181-550, Santo André/SP**, via SEDEX, até o término das inscrições.
- Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

5. Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - III. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) Comunicação;
    - b) Cuidado pessoal;
    - c) habilidades sociais;
    - d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
    - e) Saúde e segurança;
    - f) Habilidades acadêmicas;
    - g) Lazer;
    - h) Trabalho;
    - i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.
6. Os candidatos portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
7. As pessoas portadoras de Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
8. Os candidatos portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
- 8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, CEP 09181-550, Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.**
- 8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
9. O portador de Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
12. Caso o concurso seja destinado a apenas 1 (uma) vaga, está deverá ser preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
13. O candidato portador de Deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 3.629/06, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a Deficiência apresentada.
14. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

## **CAPÍTULO IV – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

1. Primeira Fase: Prova Objetiva de conhecimentos básicos e gerais, de caráter classificatório e eliminatório;
2. Segunda Fase: Teste prático com aplicação de atribuições do cargo, de caráter classificatório e eliminatório;
3. Terceira Fase: Avaliação Psicológica, com aplicação de teste e entrevista, de caráter eliminatório;
4. Quarta Fase: Exames Médicos específicos de caráter eliminatório.

## CAPÍTULO V – DAS PROVAS

1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais/Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	-

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – CARPINTEIRO	50	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – ENCANADOR	50	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PEDREIRO	50	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PINTOR	50	-
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – SERRALHEIRO	50	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	30	20
OPERADOR DE RÁDIO	50	-
TELEFONISTA	50	-

**TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**  
Serão convocados para o teste prático todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 5 (cinco) vezes o número de vagas, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE DE DEFESA CIVIL – FEMININO	45	05
AGENTE DE DEFESA CIVIL – MASCULINO	45	05
AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	50	-

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE DEFESA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)**  
Serão convocados para o teste prático todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 5 (cinco) vezes o número de vagas, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

ENSINO SUPERIOR		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
MÉDICO CLÍNICO GERAL	30	20
MÉDICO CLÍNICO – ENDOCRINOLOGISTA	30	20
MÉDICO CLÍNICO – GINECOLOGISTA	30	20
MÉDICO CLÍNICO – NEUROLOGISTA	30	20
MÉDICO CLÍNICO – PEDIATRA	30	20
MÉDICO CLÍNICO – PLANTONISTA	30	20
MÉDICO CLÍNICO – REUMATOLOGISTA	30	20

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

## CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A data prevista para a prova é **dia 15/12/2013** e outras datas que se fizerem necessárias.  
2. Aos interessados em concorrer a mais de um emprego, faremos as provas em datas e horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:

HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – CARPINTEIRO
AGENTE DE DEFESA CIVIL – FEMININO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – ENCANADOR
AGENTE DE DEFESA CIVIL – MASCULINO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PEDREIRO
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – PINTOR
MÉDICO CLÍNICO GERAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – SERRALHEIRO



MÉDICO CLÍNICO – ENDOCRINOLOGISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
MÉDICO CLÍNICO – GINECOLOGISTA	OPERADOR DE RÁDIO
MÉDICO CLÍNICO – NEUROLOGISTA	TELEFONISTA
MÉDICO CLÍNICO – PEDIATRA	MÉDICO CLÍNICO – PLANTONISTA
MÉDICO CLÍNICO – REUMATOLOGISTA	

3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de CAJAMAR/SP.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
5. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
6. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
9. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
  - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
  - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) Portar armas;
  - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) Não devolver integralmente o material recebido;
  - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídas a todos os candidatos que erraram a questão.
11. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR E PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), NO CADERNO EXECUTIVO I – DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, FACULTATIVAMENTE NO JORNAL LOCAL E NO SITE [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), EM CONCURSOS.**

## **CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), na imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, facultativamente no Jornal Local e no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).
6. O resultado da prova objetiva será divulgado individualmente no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), em consulta através do nº do CPF, publicado no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR e no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), através de lista onde constará nº de inscrição e nº de RG.

## **CAPÍTULO VIII – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

1. Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados até o 5º colocado na prova objetiva. Todos os candidatos com igualdade de pontos do 5º colocado, também serão convocados.
2. Os demais candidatos aprovados e classificados na prova objetiva e não convocados conforme o item 1 deste capítulo, poderão ser chamados para o teste prático, observando o prazo de validade do certame.
3. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
4. A data, local e horário do teste será divulgado em até 5 (cinco) dias antes no sites [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) na imprensa oficial –

5. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
6. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo certame.
7. O candidato que não apresentar a CNH original para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.
8. A prova prática do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
  - a) **Identificação geral da(s) máquina(s) e seu(s) funcionamento(s);**
  - b) **Operacionalizar a(s) máquina(s) com segurança;**
  - c) **Realizar as operações da(s) máquina(s) de acordo com as instruções do avaliador;**
9. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
10. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

## **CAPÍTULO IX – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL FEMININO E MASCULINO**

1. Somente serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos habilitados e classificados até o 25º colocado na prova objetiva para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL – MASCULINO e até o 5º colocado na prova objetiva para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL – FEMININO. Todos os candidatos com igualdade de pontos do 25º colocado (AGENTE DE DEFESA CIVIL – MASCULINO) e do 5º colocado (AGENTE DE DEFESA CIVIL – FEMININO), também serão convocados.
2. Os demais candidatos aprovados e classificados na prova objetiva e não convocados conforme o item 1 deste capítulo, poderão ser chamados para o teste de aptidão física, observando o prazo de validade do certame.
3. O teste de aptidão física será realizado em data a ser divulgada pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado 5 (cinco) dias antes de sua realização no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Cajamar, e, facultativamente na Imprensa Local, não podendo ser alegado desconhecimento.
4. A empresa Moura Melo Concursos não enviará avisos por Correios ou correio eletrônico.
5. Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL com foto, válidos, conforme previsto no item 3 do capítulo VI.
6. O candidato convocado para a teste de aptidão física, deverá apresentar-se munido de atestado médico original que deverá, obrigatoriamente:
  - 6.1. Ser emitido com data não superior aos 5 (cinco) dias anteriores à aplicação dos testes.
  - 6.2. Ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar 05 (cinco) testes físicos, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL FEMININO** e os 04 (quatro) testes físicos, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO**, descritos neste Edital.
  - 6.3. Conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.
7. O candidato deverá se apresentar preparado para os testes físicos. Será obrigatório o uso de traje esportivo (do próprio candidato) para a realização dos testes de aptidão física, conforme abaixo: calção ou calça de ginástica, camiseta e tênis.
8. Os testes de aptidão física terão caráter habilitatório e eliminatório.
9. Cada um dos testes é eliminatório. Se o candidato não atingir o mínimo exigido em cada um dos testes, não participará dos subsequentes, será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
10. O aquecimento e preparação para os testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
11. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, os testes de aptidão física poderão ser cancelados ou interrompidos, acarretando o adiamento dos testes para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
12. Durante a realização de cada teste de aptidão física será permitido ao candidato executar até 02 (duas) tentativas para cada uma delas, com intervalo entre estas de até 30 (trinta) minutos para descanso, exceto o teste de corrida de 12 (doze) minutos.
13. O teste de aptidão física consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:
  - 13.1. **TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO**, para candidatos do sexo masculino.
    - 13.1.1. **Posição inicial:** deitado, em decúbito ventral, corpo estendido, cotovelo estendido, com mãos espalmadas apoiadas no solo na largura dos ombros, dedos estendidos.
    - 13.1.2. **Execução:** flexão dos cotovelos aproximando o corpo estendido aproximadamente a 5 centímetros do solo, sem apoiar o corpo no solo; extensão de cotovelo retornado a posição inicial.
    - 13.1.3. A contagem da marca será efetuada com a realização completa do movimento. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.
    - 13.1.4. O objetivo é repetir corretamente o movimento, o máximo de vezes possíveis em 30 segundos.
    - 13.1.5. Mínimo habilitatório para esta atividade: 10 (dez) repetições em 30 (trinta) segundos.
  - 13.2. **TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO**, para candidatas do sexo feminino.
    - 13.2.1. **Posição inicial:** decúbito ventral, perpendicular ao banco com os pés apoiados sobre ele, mãos espalmadas apoiadas no solo na largura dos ombros, dedos estendidos, cotovelos estendidos.



- 13.2.2. **Execução:** flexão dos cotovelos aproximando o corpo estendido aproximadamente a 5 centímetros do solo, sem apoiar o corpo no solo; extensão de cotovelo retornado a posição inicial.
- 13.2.3. A contagem da marca será efetuada com a realização completa do movimento. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.
- 13.2.4. O objetivo é repetir corretamente o movimento, o máximo de vezes possíveis em 30 segundos.
- 13.2.5. Mínimo habilitatório para esta atividade: 8 (oito) repetições em 30 (trinta) segundos.

### 13.3. TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

- 13.3.1. **Posição Inicial:** decúbito dorsal em posição confortável, mãos à nuca, joelhos fletidos e planta dos pés apoiado ao solo.
- 13.3.2. **Execução:** flexionar o tronco num ângulo máximo de 45° através da contração abdominal sem elevar a coluna lombar do solo, mantendo os pés apoiados ao chão, e retornar à posição inicial.
- 13.3.3. A contagem da marca será efetuada com a realização completa do movimento. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.
- 13.3.4. Mínimo habilitatório em 1 (um) minuto para esta atividade, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	18 a 25	30
	26 a 33	26
	Acima de 34	22
FEMININO	18 a 25	24
	26 a 33	20
	Acima de 34	16

### 13.4. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS (MASCULINO E FEMININO)

- 13.4.1. **Objetivo:** medir a velocidade de deslocamento.
- 13.4.2. O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros, em pista ou rua, para a obtenção do mínimo habilitatório, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA (Tempo máximo)
MASCULINO	Acima de 18	10 SEGUNDOS
FEMININO	Acima de 18	11 SEGUNDOS

- 13.4.3. O candidato que queimar a largada mais de 1 vez estará automaticamente desclassificado.
- 13.4.4. A tomada de tempo deverá ser feita através de cronômetro digital, em até centésimos de segundo.

### 13.5. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

- 13.5.1. O teste consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista ou rua aferida, marcada de 50 em 50 metros. O teste deve ser realizado em superfície plana.
- 13.5.2. Após 10 (dez) minutos decorridos do teste de corrida de 12 (doze) minutos os candidatos ouvirão um silvo longo alertando-os sobre os 2 (dois) minutos restantes da prova.
- 13.5.3. Após os 12 (doze) minutos será dado um silvo breve e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.
- 13.5.4. O candidato que queimar a largada mais de 1 vez estará automaticamente desclassificado.
- 13.5.5. O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se estabelecido na tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	18 a 25	2.300 m
	26 a 33	2.100 m
	Acima de 34	1.900 m
FEMININO	18 a 25	2.000 m
	26 a 33	1.800 m
	Acima de 34	1.600 m

## CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Para efeito do que dispõe o art 8º, inciso VI da Lei Complementar 64/2005 do Município da Prefeitura de Cajamar, os candidatos do presente certame serão submetidos à avaliação psicológica.
- Participarão da Avaliação psicológica, todos os candidatos aprovados na prova prática para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, e todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva para os demais cargos.
- A Avaliação Psicológica será aplicada por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e com base no Decreto Municipal nº 4182/10, de 24 de setembro de 2010.
- Os testes utilizados são validados pelo Conselho Federal de Psicologia.
- O exame psicológico enquanto etapa seletiva terá caráter eliminatório, tendo como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o cargo, segundo os parâmetros estabelecidos no perfil fisiográfico, adotado como padrão pela Prefeitura do Município de Cajamar descritos no anexo III deste edital, previstos no Decreto Municipal nº 4182/10 de 24 de setembro de 2010, Anexo único.
- A data, local e horário da avaliação serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes nos sites [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), na imprensa oficial –

7. O candidato será ELIMINADO do Concurso se for considerado INAPTO ou se faltar em sua Avaliação Psicológica.
8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação.
9. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita na imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios, nos sites [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), e no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, por meio de relação nominal dos candidatos APTOS.
10. O candidato considerado INAPTO poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso, no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura do Município de Cajamar sito a Praça José Rodrigues do Nascimento – 30 – Centro – Cajamar, das 8:00 às 17:00 horas, no prazo 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.
11. O candidato INAPTO e que tenha seu recurso indeferido, poderá solicitar uma entrevista devolutiva, requerendo-a à Comissão de Concurso, no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura do Município de Cajamar sito a Praça José Rodrigues do Nascimento – 30 – Centro – Cajamar, das 8:00 às 17:00 horas em até 2 (dois) dias úteis da data da publicação do resultado final. O candidato poderá ser assessorado por um psicólogo de sua confiança que fundamentará o pedido e a revisão do processo recorrente.
12. Tanto para a entrevista devolutiva, quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos de avaliação do seu local de arquivamento, devendo o profissional fazer vistas dos mesmos na presença do psicólogo nos termos do Decreto 4182/10, do Município de Cajamar.
13. A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, neste momento, os parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal.

## **CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. **A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a aptidão na prova prática e nota da prova objetiva.**
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
  - a) **Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);**
  - b) **Maior idade;**
  - c) **Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro (a); filho (a) ou equiparado (a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho (a) ou equiparado (a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.**
5. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
6. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS**

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
  - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas (objetiva/prática), da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas (objetiva/prática) e da avaliação psicológica.
  - 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser apresentado à Comissão de Concurso Público no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura do Município de Cajamar sito a Praça José Rodrigues do Nascimento – 30 – Centro – Cajamar, das 8:00 às 17:00 horas, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
  - 1.3. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, em até 15 (quinze) dias, contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, será publicada no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Cajamar, e na imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. A convocação será feita através da imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, facultativamente no Jornal Local e no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) em Concursos, mediante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os candidatos se apresentarem munidos de todos os documentos pessoais e os demais exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.
4. As vagas em concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cajamar, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
7. O não comparecimento para apresentação dos documentos no Departamento de Recursos Humanos no prazo fixado no item 3 eliminará o candidato do Concurso Público, perdendo este o direito a vaga.
8. A aprovação dos candidatos no presente concurso cria direitos à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame.
9. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, devendo fundamentar suas razões.
10. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
11. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
12. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
15. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado de forma resumida na imprensa oficial – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios, no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br) em Concursos, na íntegra no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR e no local de inscrições.

Cajamar, 05 de Dezembro de 2013.

**OLÍVIO EUFRÁSIO BRASIL**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**CONHECIMENTOS GERAIS****ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; sinônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; divisão silábica; interpretação de texto.

**MATEMÁTICA:** conjuntos; números naturais, múltiplos e divisores; números racionais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia, História, Estudos Sociais e fatos da Atualidade no Brasil.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

**ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO / SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****AGENTE DE DEFESA CIVIL (FEMININO E MASCULINO)**

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada. Operação das máquinas. Conhecimento e controle dos comandos dos equipamentos. Normas e regras gerais de circulação e conduta. Inspeções diárias. Cuidados com as máquinas. Manutenção básica. Sinalização das operações. Distâncias de Segurança. Equipamentos de proteção individual. Ferramentas de trabalho. Primeiros socorros. Noções de segurança do trabalho. Meio ambiente e cidadania.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL / MÉDICO PLANTONISTA**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Código de ética médica. SUS.

**MÉDICO CLÍNICO – ENDOCRINOLOGISTA**

Hipotálamo. Hipófise. Pâncreas: Diabetes Mellitus. Diabetes insípido. Tumores Adrenais; Gônadas; Hipogonadismo. Hirsutismo; Amenorreia; Ginecomastia. Pan hipopituitarismo; tumores hipofisários secretantes; Tumores hipofisários não secretantes. Neuro endocrinologia. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Carcinoma da tireoide. Prova de função tireoidiana. Paratireoide: hipoparatiroidismo. Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico. Hipercalcemias. Adrenal. Síndrome Cushing. Insuficiência adrenal. Hiperplasia adrenal congênita. Feocromocitoma. Hiperaldosteronismo. Hipoaldosteronismo. Anomalias do Desenvolvimento Sexual. Cetoacidose diabética e coma hiperosmolar. Obesidade. Dislipidemias. Erros inatos do Metabolismo. Código de ética médica. SUS.

**MÉDICO CLÍNICO – GINECOLOGISTA**

Patologia de mama; Hemorragia uterina disfuncional; Patologia cervical; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Neoplasias malignas do ovário; Urgências em ginecologia Endometriose; Moléstia inflamatória pélvica; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Intercorrências clínicas na gestação;

Intercorrências cirúrgicas na gestação; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto; Prematuridade; Infecções e viroses na gestação. Código de ética médica. SUS.

#### **MÉDICO CLÍNICO – NEUROLOGISTA**

Fisiopatogenia do sistema nervoso central; Semiologia dos estados alterados da consciência; Doença cerebrovascular, isquemia e hemorragia; Tumores do SNC; Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo); Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes; Demências; Neuropatias periféricas; Doenças Neurológicas com manifestações extrapiramidais; Miopatias, (Miastenia grave e polimiosite); Diagnósticos de Traumatismo crânio-encefálico, Doenças infecciosas e parasitárias do SNC; Código de ética médica. SUS.

#### **MÉDICO CLÍNICO – PEDIATRA**

Morbilidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos; Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio acidobásico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral; Infecções aguda do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cardiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênicas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: *diabetes mellitus*, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância; Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância. Código de ética médica. SUS.

#### **MÉDICO CLÍNICO – REUMATOLOGISTA**

Osteoartrite. Reumatismo de partes moles. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatoide. Espondiloartropatias. Doença muscular inflamatória. Vasculites. Esclerose sistêmica. Síndrome de Antifosfolípides. Doença mista do tecido conjuntivo. Febre reumática. Fibromialgia. Artrites infecciosas. Artropatias por cristais. Doenças ósseo-metabólicas. Artrite crônica juvenil. Tumores ósseos. Doenças da coluna. Artrites reativas. Código de ética médica. SUS.

## **ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

#### **AGENTE DE DEFESA CIVIL**

Executa de acordo com programação de sua chefia imediata, os serviços internos e externos objetivando promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, no que diz respeito a avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, compreendendo, ainda, a prevenção, preparação para situações emergenciais, respostas aos desastres, reconstrução e otimização do funcionamento do Sistema Nacional de Defesa Civil.

#### **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Executa de acordo com programação de sua chefia imediata, os serviços de fiscalização (lavrando os respectivos autos de infração), inspeção, desvio de tráfego, educação para o trânsito, vistorias, condução de veículos apreendidos, apoio às equipes de manutenção de projetos e engenharia de tráfego e apoio administrativo.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executa serviços em diversas áreas da administração, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

#### **MEDICO PLANTONISTA**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, priorizando o atendimento de urgência e emergência, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina.

#### **OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

Executa atividades de construção, instalação e conservação relacionadas com a construção civil.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

#### **OPERADOR DE RÁDIO**

Profissional de nível fundamental completo, habilitado a operar o sistema de radiocomunicação e telefonia e realizar o controle operacional de uma frota de veículos operacionais, de emergências e urgências, com disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe.

#### **TELEFONISTA**

Executa atividades relacionadas à operação de mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e intermunicipais.

### AGENTE DE DEFESA CIVIL

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Agente de Defesa Civil, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

#### 1- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

#### 2- COMBATIVIDADE PARA VENCER OS OBSTÁCULOS QUE VIER A ENCONTRAR NO MEIO AMBIENTE:

- **Dimensão:** adequado.

#### 3- CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** adequado.

#### 4- ANSIEDADE:

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

#### 5- IMPULSIVIDADE:

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- **Dimensão:** ausente.

#### 6- AGRESSIVIDADE:

- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque dirigido a si próprio e/ou ao outro;
- **Dimensão:** baixo.

#### 7- SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

#### 8- FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** adequado.

#### 9- POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

- **Descrição:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- **Dimensão:** adequado.

#### 10- ATENÇÃO CONCENTRADA:

- **Descrição:** capacidade de selecionar uma fonte de informação (estímulo do meio ambiente ou do mundo interior) dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para este estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo;
- **Dimensão:** adequada.

#### 11- TRANSTORNOS DE HUMOR:

- **Dimensão:** ausente.

#### 12- TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE:

- **Dimensão:** ausente.

### AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Agente de Trânsito e Transporte, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

#### 1- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

#### 2- POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:

- **Dimensão:** adequado.



- 3- RESPONSABILIDADE:**
- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências;
  - **Dimensão:** adequado.
- 4- COMBATIVIDADE PARA VENCER OS OBSTÁCULOS QUE VIER A ENCONTRAR NO MEIO AMBIENTE:**
- **Dimensão:** adequado.
- 5- CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):**
- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
  - **Dimensão:** elevado.
- 6- ANSIEDADE:**
- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
  - **Dimensão:** baixo.
- 7- IMPULSIVIDADE:**
- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
  - **Dimensão:** ausente.
- 8- AGRESSIVIDADE:**
- **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque dirigido a si próprio e/ou ao outro;
  - **Dimensão:** baixo.
- 9- SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**
- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
  - **Dimensão:** adequado.
- 10- FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):**
- **Descrição:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
  - **Dimensão:** adequado.
- 11- POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:**
- **Descrição:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
  - **Dimensão:** adequado.
- 12- ATENÇÃO CONCENTRADA:**
- **Descrição:** capacidade de selecionar uma fonte de informação (estímulo do meio ambiente ou do mundo interior) dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para este estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo;
  - **Dimensão:** adequada.
- 13- TRANSTORNOS DE HUMOR:**
- **Dimensão:** ausente.
- 14- TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE:**
- **Dimensão:** ausente.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Auxiliar de Serviços Gerais, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

- 1- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**
- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
  - **Dimensão:** adequado.
- 2- POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:**
- **Dimensão:** adequado.
- 3- DISCIPLINA:**
- **Descrição:** capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
  - **Dimensão:** adequado.
- 4- ORGANIZAÇÃO:**
- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
  - **Dimensão:** adequado.

**5- CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):**

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** adequado.

**6- SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

**7- TRANSTORNOS DE HUMOR:**

- **Dimensão:** ausente.

**8- TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE:**

- **Dimensão:** ausente.

**MÉDICO (CLÍNICO E PLANTONISTA)**

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Médico (clínico e plantonista), bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

**1- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

**2- POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:**

- **Dimensão:** adequado.

**3- RESPONSABILIDADE:**

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências;
- **Dimensão:** elevado.

**4- ORGANIZAÇÃO:**

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.

**5- CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):**

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

**6- ANSIEDADE:**

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

**7- IMPULSIVIDADE:**

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- **Dimensão:** ausente.

**8- AUTOCONFIANÇA:**

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Dimensão:** elevado.

**9- SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

**10- ASSERTIVIDADE:**

- **Descrição:** capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para a sua aquisição;
- **Dimensão:** adequado.

**11- FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
- **Dimensão:** elevado.

**12- TRANSTORNOS DE HUMOR:**

- **Dimensão:** ausente.

**13- TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE:**

- **Dimensão:** ausente.

## OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Oficial de Manutenção Predial, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

### 1- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

### 2- POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:

- **Dimensão:** adequado.

### 3- ORGANIZAÇÃO

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado

### 4- INICIATIVA

- **Descrição:** capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
- **Dimensão:** adequado.

### 5- CRIATIVIDADE

- **Descrição:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
- **Dimensão:** adequado.

### 6- SINAIS FÓBICOS

- **Descrição:** medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crise de pânico;
- **Dimensão:** ausente.

### 7- RESPONSABILIDADE

- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências;
- **Dimensão:** elevado.

### 8- COMBATIVIDADE PARA VENCER OS OBSTÁCULOS QUE VIER A ENCONTRAR NO MEIO AMBIENTE

- **Dimensão:** adequado.

## OPERADOR DE MÁQUINAS

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Operador de Máquinas, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

### 1- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

### 2- POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO:

- **Dimensão:** adequado.

### 3- COMBATIVIDADE PARA VENCER OS OBSTÁCULOS QUE VIER A ENCONTRAR NO MEIO AMBIENTE:

- **Dimensão:** adequado.

### 4- CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** adequado.

### 5- ANSIEDADE:

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

### 6- IMPULSIVIDADE:

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
  - **Dimensão:** ausente.
- 7- SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**
- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
  - **Dimensão:** adequado.
- 8- ATENÇÃO CONCENTRADA:**
- **Descrição:** capacidade de selecionar uma fonte de informação (estímulo do meio ambiente ou do mundo interior) dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para este estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo;
  - **Dimensão:** adequada.
- 9- TRANSTORNOS DE HUMOR:**
- **Dimensão:** ausente.
- 10- TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE:**
- **Dimensão:** ausente.

## **OPERADOR DE RÁDIO**

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Operador de Rádio, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

- 1- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**
- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
  - **Dimensão:** adequado.
- 2- POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE LONGAS JORNADAS DE TRABALHO:**
- **Dimensão:** adequado.
- 3- ORGANIZAÇÃO:**
- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
  - **Dimensão:** adequado.
- 4- CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):**
- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
  - **Dimensão:** adequado.
- 5- ANSIEDADE:**
- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
  - **Dimensão:** baixo.
- 6- IMPULSIVIDADE:**
- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
  - **Dimensão:** ausente.
- 7- SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**
- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
  - **Dimensão:** adequado.
- 8- ATENÇÃO CONCENTRADA:**
- **Descrição:** capacidade de selecionar uma fonte de informação (estímulo do meio ambiente ou do mundo interior) dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para este estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo;
  - **Dimensão:** adequada.
- 9- FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**
- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível;
  - **Dimensão:** adequado.
- 10- TRANSTORNOS DE HUMOR:**
- **Dimensão:** ausente.
- 11- TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE:**
- **Dimensão:** ausente.

## TELEFONISTA

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Telefonista, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

### 2- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

### 3- POTENCIAL DE ENERGIA E CAPACIDADE DE MANTÊ-LA DURANTE LONGAS JORNADAS DE TRABALHO:

- **Dimensão:** adequado.

### 4- ORGANIZAÇÃO:

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.

### 5- CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** adequado.

### 6- ANSIEDADE:

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

### 7- IMPULSIVIDADE:

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- **Dimensão:** ausente.

### 8- SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

- **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- **Dimensão:** adequado.

### 9- ATENÇÃO CONCENTRADA:

- **Descrição:** capacidade de selecionar uma fonte de informação (estímulo do meio ambiente ou do mundo interior) dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para este estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo;
- **Dimensão:** elevada.

### 10- FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível;
- **Dimensão:** elevado.

### 11- TRANSTORNOS DE HUMOR:

- **Dimensão:** ausente.

### 12- TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE:

- **Dimensão:** ausente.